



*Prefeitura Municipal de Araruama*

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 712 - DE 10 DE ABRIL DE 1992

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCTIONO A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nos termos do Artigo 41-77 da Lei Federal nº 4.320, até o valor de Cr\$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - O crédito referido ao artigo anterior será destinado ao atendimento das despesas decorrentes da implantação da Guarda Municipal, instituída através da Lei nº 632/89.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de março de 1992, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 1992.

Alveir Vieira Pinto Barretto

PREFEITO

CÂMARA M. DE ARARUAMA

Protocolo nº 467

Livro nº \_\_\_\_\_

Em 14 de 04 de 1992

Funcionario Alveir